



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 51/2025

Exmo. Sr. Presidente,

SAMUEL LEOPOLDO CHAVES DA SILVA – “MUKÃO”, Vereador do PROGRESSISTAS; e, LUAN JOSÉ BATISTA, Vereador do PSD, vêm até Vossa Excelência, embasado no art. 47, parágrafo único, III e art. 46-A, da Lei Orgânica, c/c art. 146, XII, arts. 165, 166, III e 167, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições e na forma regimental, após ouvir o duto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Sr. Prefeito Municipal para que sejam prestadas na forma do ordenamento legislativo municipal segundo previsão inserta no art. 46-A, §1º, da Lei Orgânica Municipal, determinando ao Setor pertinente da Prefeitura o envio das seguintes informações e documentos:

CONSIDERANDO que encontra-se tramitando nesta Casa, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025, possuindo a seguinte ementa: “Dispõe sobre a consolidação das leis complementares sob os números 187/2006, 214/2007, 215/2007, 216/2007, 219/2007, 252/2009, 266/2009, 286/2010, 291/2010, 297/2010, 313/2011, 322/2011, 329/2011, 339/2011, 352/2012, 355/2012, 387/2013, 388/2013, 391/2013, 396/2013, 399/2013, 413/2013, 433/2014, 456/2015, 457/2015, 472/2015, 477/2015, 483/2016, 001/2017, 002/2017, 003/2017, 005/2018, 006/2018, 006/2022, 011/2022 e 012/2022; Promove a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Virgínia, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de cargos e vencimentos; Organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Virgínia e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que segundo vozes da Prefeitura, tal projeto é denominado/conhecido popularmente no ambiente interno da Prefeitura como “REFORMA ADMINISTRATIVA”;

CONSIDERANDO que o projeto em questão apresenta uma enorme quantidade de questionamentos provenientes da população, principalmente vindos dos nossos servidores públicos municipais efetivos que pertencem os quadros da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a aventada “REFORMA ADMINISTRATIVA”, segundo estudos iniciais destes Vereadores que ao final subscrevem este Requerimento, apenas pretende aumentar o número de cargos de confiança, com respectivo aumento no valor de sua remuneração, sem inclusive, condicionar ao percentual mínimo para que sejam ocupados por servidores de carreira;

CONSIDERANDO ainda que o projeto, ao nosso sentir, objetiva atender situações de pessoas que ocupam cargos específicos, inclusive, chegando ao ponto de beneficiar diretamente membro integrante desta atual legislatura, praticamente, quase que



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

triplicando seus vencimentos, podendo chegar a um valor acima do teto recebido pelo Prefeito Municipal;

E por fim, CONSIDERANDO que a tal “REFORMA ADMINISTRATIVA” não trouxe qualquer melhoramento direto a classe dos servidores públicos municipais efetivos, deixando de disciplinar um “PLANO DE PROGRESSÃO DE CARREIRA”, que é uma importante ferramenta de planejamento estratégico que define os passos e objetivos para o desenvolvimento profissional de um indivíduo ou grupo de pessoas dentro de uma organização ou em sua trajetória individual; servindo como um guia para o crescimento profissional, delineando as etapas, habilidades e competências necessárias para alcançar metas de carreira, seja dentro da Prefeitura.

1. Requer que seja informado se foi criada alguma “Comissão Especial” para elaboração deste Projeto de Lei Complementar nº 03/2025 – “Reforma Administrativa”? Em caso afirmativo, informar os respectivos nomes integrante e enviar cópia do Decreto/Portaria de sua instituição e atas das reuniões de estudo realizadas desde o início até a sua formatação final. R

2. Caso o referido projeto tenha sido elaborado por algum integrante(s) desta administração, informar o(s) seu(s) nome(s), cargo(s), se é comissionado ou efetivo. 3. Não sendo o caso do projeto da “Reforma Administrativa” ter sido elaborado pela Prefeitura, informar se foi contratada alguma empresa especializada no assunto para sua elaboração. Caso afirmativo, enviar cópia do respectivo processo licitatório integralmente.

JUSTIFICATIVA

Dentre as várias funções constitucionais de um Vereador, está uma das mais importantes, qual seja a de “fiscalizar”, seja o Poder Executivo ou qualquer outra questão que envolva o interesse público. Assim, segue nossos mais elevados votos de estima e consideração por todos os demais os Nobres Edis e com a devida venia, contamos com a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2025.

Samuel Leopoldo Chaves da Silva

Vereador do PROGRESSISTAS

Luan José Batista

Vereador do PSD

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUAN JOSÉ BATISTA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**